

DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E PLANEJAMENT	го
URBANO	10
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	10
ANEXOS	13

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 22.826, DE 22 DE ABRIL DE 2021. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORÇAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de 22 de dezembro de 2020, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020, DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil referente à dotação consignada Orçamento vigente: 44.00 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01.17.512.0106.2.330-Transporte е Destino Final de Lixo 0003 3.3.90.39.00.00.0105 R\$ 2.300.000,00 Total do Órgão R\$ 2.300.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 2.300.000,00 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste anulada importância fica а R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), referente às dotações consignadas Orçamento vigente: 44.00 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01 – Fundo Municipal de Básico 44.01.17.512.0106.2.400-Saneamento Metas e Ações Plano Saneamento Drenagem 0006 3.3.90.39.00.00.0105 R\$ 1.000.000,00 44.01.17.512.0106.2.401-Metas Ações Floripa Capital Lixo Zero e PMGIRS 0009 4.4.90.51.00.00.0105 200.000.00 44.01.17.512.0106.2.466-Obras **Ações** e Saneamento Básico 0015 3.3.90.39.00.00.0105 R\$

100.000,00 44.01.17.512.0106.4.060-Manejo de Resíduos Sólidos Apoio a Atividades Catadores 4.4.90.52.00.00.0105 R\$ 0021 500.000.00 44.01.17.512.0106.4.245-Plano Diretor Drenagem 0024 3.3.90.39.00.00.0105 R\$ 500.000,00 Total do Órgão R\$ 2.300.000,00 Total da Anulação R\$ 2.300.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de abril de 2021. GEAN **MUNICIPAL MARQUES** LOUREIRO **PREFEITO** EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

DECRETO N. 22.827, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO **ORCAMENTO** DO **MUNICÍPIO** FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o §5 do artigo 25, combinado com o artigo 34, da Lei n. 10.760, de dezembro de 2020, 22 e ainda. Considerando, os dispositivos contidos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021, aprovada pela Lei n. 10.734, de 28 de julho de 2020. DECRETA: Fica aberto o Crédito 1º Suplementar, na importância de R\$ 1.876.985,47 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 44.00 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 44.01 – Fundo Municipal Saneamento Básico de 44.01.17.512.0106.2.330-Transporte Destino Final de Lixo 0003 3.3.90.39.00.00.0105 R\$ 1.876.985,47 Total do Órgão R\$ 1.876.985,47 Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 1.876.985,47 Art. 2º Os recursos na ordem de R\$ 1.876.985,47 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2020, nas contas correntes, BANCO BB -Convênio CASAN - C/C 379.580-2 (AG 3616-1), BANCO CEF - APLIC. 633-6 - FMSB - Fornecedores (FR105), BANCO CEF - APLIC. 634-4 - FMSB - Caução (FR105), BANCO CEF - APLIC. 733-2 - FMSB -Fornecedores (FR105), BANCO CEF - APLIC. 823-1 -FMSB - Se Liga Na Rede (FR105), BANCO - CEF -APLIC. 899-1 - FMSB - Recomp. Asf. Tert (FR105), de acordo com os valores depositados na fonte de recurso 105 - Conv. com a CASAN. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de abril de 2021. GEAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6066 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

og. 2

MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA. (CONSULTAR ANEXO AO FINAL DESTA EDICÃO)

DECRETO N. 22.831, DE 23 DE ABRIL DE 2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, DANIELA GONÇALVES do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Tecnologia Desenvolvimento Turismo, e Econômico, a partir de 23/04/2021. Florianópolis, aos 23 de abril de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO **PREFEITO** MUNICIPAL **EVERSON** MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA № 00640/2021 - O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - Tornar Sem Efeito de acordo com o Artigo 8º inciso I e Artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a Portaria de Nomeação nº 02065/2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 2788 de 29/09/2020 de Gabriel Freire Amado de Oliveira, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 008/19, para exercício do Cargo de Médico da Família e Comunidade, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) Secretaria Municipal de Saúde, por não ter habilitação para exercer o cargo. Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis. aos 16 de abril de 2021. Ronaldo Brito Freire -Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA № 00678/2021 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "d" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e Considerando a Portaria SMA nº 1796/2020, de 25 de agosto de 2020, que dispõe sobre as avaliações de estágio probatório na modalidade telepresencial no Município de Florianópolis. Resolve: Art. 1º — HOMOLOGAR a aprovação no estágio probatório e conceder a estabilidade no serviço público municipal de

acordo com o Artigo 20 da Lei nº 063/2003 e Artigo 8º do Decreto nº 16.550/2016 os servidores do Quadro Civil, abaixo relacionados:

Portaria de Estabilidade Funcional 2020				
Matrícula	Nome	Cargo	Data Término Estágio Probatório	
			Lataglo i Tobatorio	
41658-4	Adriana de Souza Kuchenbecker	Médico	03/03/2021	
31788-8	Alexandra Silva	Técnico de Enfermagem	09/12/2021	
32024-2	Leandro Wagner de Souza	Motorista	16/08/2019	
31951-1	Lisiane Candido	Odontólogo	10/02/2021	

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, 19 de abril de 2021. RONALDO BRITO FREIRE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA № 82/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal do Contrato nº 201/FMS/2021, firmado com a empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 78/SMA/DSLC/2021, cujo objeto é a aquisição emergencial de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA № 83/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93; **RESOLVE**: Art. 1º NOMEAR a servidora ANA PAULA DA SILVA, matrícula nº 28527-7, para exercer as funções de fiscal das Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/SMA/DSLC/2021, para aquisição de medicamentos. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de abril



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

pg. 3

de 2021. Luciano Formighieri Secretário Adjunto Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 84/SMS/GAB/2021 - O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 596/2017, e Considerando o Processo Seletivo Edital nº 005/2021, que se trata Processo Seletivo Simplificado preenchimento de cargos em caráter temporário para composição da Rede Municipal de Saúde; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR os servidores Flávia Henrique, matrícula 220191; Thaise Alana Goronzi, matrícula 237027; Ronaldo Zonta, 256838; e Marina Guthiá Moraes, matrícula 337498 para, sob a coordenação do primeiro, integrarem a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 005/2021, da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 22 de abril de 2021. Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00250/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR а servidora CLAUDETE MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, matrícula № 56527-0 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 16 de abril de 2021. Luciano Formighieri -Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00251/2021 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora marluce lima da silva de andrade, matrícula Nº 56539-3 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 13/04/2021. Florianópolis, 16 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00252/2021 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LUANA COMICHOLLI LINO, matrícula № 56545-8 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 16 de abril de 2021.

Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00253/2021 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora THAYSE CRISTINA SANTOS, matrícula № 56557-1 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 16 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00254/2021 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/№ 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora JANAINA GABRIELA VIEIRA DA SILVA, matrícula № 56560-1 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 16 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00255/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ROSELI MARIA DA SILVA DA SILVEIRA, matrícula № 56562do cargo de **TECNICO** ocupante ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00256/2021 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e. de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora DEISE TATIANE FERREIRA CAMARGO, matrícula № 56563ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/№ 00257/2021 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor HEIDI CARLOS DA CRUZ RODRIGUES, matrícula Nº 56566-0 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família,



 Secretário:
 Everson Mendes
 Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300- Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6066

 Controle:
 Thamara Malta
 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

a partir de 14/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00258/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº **RESOLVE: DESIGNAR** 52/2013. MIQUELANGELO VIEIRA BRAGA, matrícula Nº 56583-0 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00259/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora TABATA ALANA SCATOLA, matrícula № 56590-3 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00260/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº RESOLVE: DESIGNAR a MONYQUE NEVES DE OLIVEIRA, matrícula 56584-9 ocupante do cargo de TECNICO ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00261/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA BARRETO DA SILVA, matrícula № 56582-2 ocupante do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri - Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00262/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIEGO CAMARGO, matrícula Nº 56595-4 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa

de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00263/2021 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº DESIGNAR 52/2013. RESOLVE: а THOMPSON DE VICTORIA BARK OLIVEIRA. matrícula Nº 56593-8 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri -Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora LORENA MOURA BOAVENTURA, matrícula № 56605-5 ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00265/2021 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR o servidor vilmar wanderert, matrícula № 24008-7 ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 06/04/2021. Florianópolis, 19 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00266/2021 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº RESOLVE: **DESIGNAR** a servidora 52/2013. CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 56575-0, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 22 de abril de 2021. Luciano Formighieri – Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00267/2021 0 Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. RESOLVE: DESIGNAR a servidora ISABEL **BORGES DA SILVA,** matrícula Nº 56602-0, ocupante



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

og. 5

do cargo de MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 19/04/2021. Florianópolis, 22 de abril de 2021. Luciano Formighieri — Secretário Adjunto Municipal de Saúde.

EDITAL Nº 005/2021 Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, pelo Decreto nº 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto nº 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19. (Consultar anexo ao final desta edição)

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/SMS/2021 SECRETARIA SAÚDE Ε Α **MUNICIPAL** DE **EMPRESA** AGROVETERINÁRIA E PET SHOP DA ROSA LTDA -EPP: ONDE SE LÊ: "Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0014-68, com sede à Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC (...)". LEIA-SE: "Pelo presente instrumento de um lado o Município de Florianópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 82.892.282/0007-39, com sede à Avenida Professor Henrique da Silva Fontes, nº 6.100, Bairro Trindade, Florianópolis/SC (...)". Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 574/SMA/DSLC/2020; de **Data** assinatura: 12/04/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. Carlos Alberto Justo da Silva e pela empresa, a Sra. Rita de Cássia Paes da Rosa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA № 184/2021 - O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), resolve: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora Sheila Raquel Vetturazzi Casagrande, matrícula nº 14136-4, designada para

a Diretoria de Gestão Escolar, no dia 23 de abril de 2021, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 22 de abril de 2021. MAURÍCIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00291/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 31/03/2021, a Portaria nº DES 00510/21 de 11/02/2021 que designou Eliane Moura Martins Madureira, matrícula nº 16749-5 para atuar no(a) Neim Irmao Celso (343314), referente ao período que passa a ser de 08/02/2021 a 27/09/2021 por estar readaptada da função Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 13 de abril de 2021. MAURICIO FERNADES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00495/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/03/2021, da Portaria nº DES 00574/21 de 12/02/2021. que designou Vania Maria de Souza Roussenq, matrícula nº 06253-7, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) , para Ebm Almirante Carvalhal (344203) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 20 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00497/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/04/2021, da Portaria nº DAC 00001/21 de 18/02/2021, de Ana Carolina Garavello Ghisio, matrícula nº 55246-1, lotada no(a) Ebm Costa Lagoa (344219) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 22 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 00678/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Vanessa de Oliveira Raulino, matrícula nº 31302-5, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Abraao (343238), para atuar no(a) Neim Mateus de Barros (343223) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

período de 30/03/2021 a 24/09/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00679/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Maria Helena Aranda Alonso, matrícula nº 15256-0, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada no(a) Neim Orisvaldina Silva (343320), para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) com carga horária de 40 (quarenta) horas período semanais, no de 30/03/2021 27/07/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00680/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Joanna D Arc Machado, matrícula nº 14735-4, Professor IV (1305) Artes Cenicas (043), lotada no(a) Ebm Mancio Costa (344215), para atuar no(a) Ebm Henrique Veras (344211) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 30/07/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00681/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Marta Novakoski Costa da Silva, matrícula nº 12227-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), para atuar no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 19/04/2021 a 25/06/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00682/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Tomazia da Silva Lino, matrícula nº 14752-4, Professor IV (1305) Anos Iniciais (014), lotada no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232), para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 08/02/2021 a 25/06/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00683/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Fabiana Vidal, matrícula nº 17708-3, Professor IV (1305) Educação Infantil (029), lotada no(a) Neim Ingleses I (343220), para atuar no(a) Ebm Prof Neuza Paula da Silveira (344240) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 07/03/2021 a 02/07/2021, para ocupar uma classevaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA -Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00685/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Tatiane Rousseau Machado, matrícula nº 19382-8, Professor V (1306) Portugues (001), lotada no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209), para atuar no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/03/2021 a 24/09/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00686/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Terezinha Koscianski, matrícula nº 33070-1, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Ingleses I (343220), para atuar no(a) Neim Nagib Jabor (343319) com carga horária de 40 (guarenta) horas semanais, no período de 24/03/2021 a 24/09/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições

pg. 6



Secretaria Municipal da Casa Civil

Gerência de Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mendes Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

contrário. Florianópolis, 19 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES № 00688/21 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora Marcia Maria de S Mendes da Rosa, matrícula nº 27634-0, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Armacao (343329), para atuar no(a) Ebm Costa Dentro (344220) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 30/03/2021 a 27/07/2021, para ocupar uma classe-vaga por estar em readaptação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 19 de abril de 2021. MAURICIO FERNANDES PEREIRA Secretário Municipal de Educação.

EDITAL 001/2021 - Eleição do Conselho do Polo UAB Florianópolis - Pelo presente edital, ficam convocados funcionários, acadêmicos, tutores presenciais, representantes de instituições de ensino superior e comunidade escolar, vinculados ao Polo UAB Florianópolis, nos termos da Lei Municipal nº 8.933/2012 e da Portaria nº 147/2012 da Secretaria Municipal de Educação e dos Art. 46 e 54 do Código Civil 2002, para liberarem o que segue: Eleição dos membros do Conselho do Polo da Universidade Aberta do Brasil - Florianópolis para a Gestão 2021-2023. (CONSULTAR A ÍNTEGRA **AO FINAL DESTA EDIÇÃO)**

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 123/SME/2020. Objeto: Rescindir Parcialmente Unilateralmente à Ata de Registro de Preços Nº 123/SME/2020, com um saldo de 26 (vinte e seis) unidades do item 4 e vinte (20) unidades do item 8, publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 2649 em 18 de março de 2020, página 15, o qual tinha por objeto registro de preços para aquisição refrigeradores e freezers para atender as cozinhas das Unidades Educativas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação; Data de Assinatura: 12/04/2021. Assinaturas: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Mauricio Fernandes Pereira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257/SME/2021; Obieto: contratação empresa para fornecimento de Máscaras descartaveis infantis para atender as Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Florianópolis; Número e Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/SMA/DSLC/2021; Contratada: A.F.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP.; Valor: O valor global estimado da presente ATA é de R\$ 2.086.560,00 (dois milhões, oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).; Vigência: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva ATA, não prorrogada.; Projeto/Atividade: 2.337 / 2.348; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e na Fonte de Recursos: 81; Data de Assinatura: 08/04/2021; Nome das partes que assinaram: Pela Secretaria Municipal de Educação, o Sr. Maurício Fernandes Pereira, e pela empresa, a Sra. Andrea Bazarim.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 135/PMF/SME/2021 Parceira: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA COLONINHA - A CASA DO POVO. Objeto: O termo de colaboração será aditado no valor R\$ 8.922,55 (oito mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos), representando 2,0755% sobre o valor atual da parceria para atender as demandas das unidades educativas conveniadas para 2021 em relação equipamentos de proteção individual para as crianças e adolescentes, seguindo o Plano de Contingência da rede municipal de Educação para cumprir o plano de ação para o retorno das atividades presenciais para este ano letivo. Tudo conformidade com a Deliberação 0151/2021, do Comitê Gestor e o Parecer jurídico 1444/2021/SME/ASSJUD/PMF documentos anexados, partes integrantes deste instrumento. Data da Assinatura: 16/04/2021. Crédito Orçamentário: 81/próprio. Assinaturas: Maurício Fernandes Pereira, Secretário Municipal de Educação e Tânia Maria Ramos, Presidente da Instituição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO **URBANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/2000, art. 45, parágrafo 1º, notifica as pessoas física ou jurídica abaixo relacionada, tomarem conhecimento dos а COMUNICADOS, contra elas expedidos, auerendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até quinze dias da publicação deste edital, junto ao protocolo do Pró Cidadão, Rua João Pinto, nº 156, Centro. Nome e Nº do Auto: ADILSON CANDIDO DA SILVA 067958;



Secretário: Everson Mendes PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta

pg. 7



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

og. 8

AFONSO CAMARA NETO E OUTROS 067763; AKZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES 068102; AMADEU MANOEL MARTINS 068035; AUDI ANTONIO DE SOUZA 068026; AMAURI OSCAR ANGELO 64763; ANDRE FELIPE WAGNER DE BRITO 068024; ANDREIA BECKER 068348; BRESCEL EMPREEND. E CONSTRUTORA LTDA 068347; CEZARIA MARIA DAS CHAGAS 068113; CREMILDA DOS **SANTOS MINUCIO** 068457; GUILHERME DE ª PASSOS 067903; DANIELE CLEA VIEIRA 068027; DIEGO CAIADO DE CASTRO 068404; DORVALINO PERONDI 067481; EDI LUIZ DE OLIVEIRA 067476; ELIHU DE ALMEIDA SANTOS 068349; ELISANGELA PESSOA DA SILVA AGUIAR 067475; ESPOLIO DE ELZIRA DAS CHAGAS 068116; GIAN FRANCO FERRO 068125; ISABELA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI 068303; IVONEI ANTONIO BISCOLI 068325; JACIR JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA 068343: JANETE SOUZA 067994: JEAN BRITES DAS CHAGAS 06114; JOSÉ GUILLERMO CULLETON 067771; LOURDES CARDOSO GOMES 068402; LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA 068306; LUMAK PARTICIPAÇÕES SOCIETEIRAS LTDA 068260; MARCELO HENRICH 068401; MARCOS ANTUNES DORNELES 068342; MARCOS ANTUNES DORNELES 068403; MARIA DE LOURDES FAMAS 067496; MARIA HELENA JAQUES 067777; MARLUCI BRUNO 068046; NEUSA MARIA PEREIRA 067770; NATINNE STHEPHANI LEANDRO 068453; ORESTES MELO DOS SANTOS JR 067487; ORESTES MELO DOS SANTOS JR 067488; ORESTES MELO DOS SANTOS JR 067497; ORLANDO CELSO DA SILVA FILHO 067750; PABLO PIRES **GOMES** DA SILVA 068205; **RENATO JERONIMO CHAGAS** 068036; **RENATO** MASCHERETTI 068047; RICARDO ISERHARDT RIES 068122: ROSA RAMOS FERNANDES 067968: ROSANE ZILDA VIDAL 068017; ROSENIR NAIR BRAZ 068005; SAN HUEI LIU 067472; SERGIO MURILO 068004: **SANTOS** SHEILA **SCHUTZ** ROSENBROCK 067239; SIDNEI VALDE DA ROCHA 067737; SILVANA DE SOUZA CARREIRÃO 068022; TATIANE VARGAS CORREA 067742; THIAGO BIESUS BORSATTI 067921; VALNI CONRADO DE MORAES 067774; VERA ESTER PELLENZ 068264; WILSON JOSÉ MARCINHO 068037;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/00, art. 45, parágrafo 1º, notifica as pessoas física ou jurídica abaixo relacionada, a tomarem conhecimento dos COMUNICADOS, contra elas expedidos, e,querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até quinze dias da publicação deste edital, junto ao protocolo do Pró Cidadão, Rua João Pinto, nº

156 - Centro. Nome e № do Auto: ALEXANDRE CHAVASCO PEREIRA-067748; **ADEMIR** MOREIRA-068257; ADRIANA **ALVES** SANTANA-067996; BRASKEM S.A-291/SMDU/DAU/GF/2019; BRASKEM S.A-290/SMDU/DAU/GF/2019; CARLOS SOARES-067638; ALBERTO MEDINA AUGUSRO DE MATOS-176/SMDU/DAU/GF/2019; CONDOMINIO CAMPECHE-067244; VILAGE CLAUDIR JOSE OCCHI-067931; CONSTRUTORA **BLOCO** LTDA-2754/SMDU/DAU/GF/2019; **CONSTRUTORA BLOCO** LTDA-2755/SMDU/DAU/GF/2019; EDEMIR MACHADO-067769; ELIZABETE ROLDAO GONÇALVES ORIGE-362/SMDU/DAU/GF/2020; EROCLIDES MANOEL MARTINS-204/SMDU/DAU/GF/2019; ESPOLIO DE MANOEL CLARO LUIZ-205/SMDU/DAU/GF/2019; **ESPOLIO PAULO** DE JUNKES-84/SMDU/DAU/GF/2019; **HIROSHI FLARIO** KAWAMURA-068315: **FLORIANO EDMUNDO** POERSCH-067731; GABRIEL DE SOUZA-067482; GERSON AMORIM-068021; HENRIQUE SABINO-068105; **INGLESTUR EMPREENDIMENTOS** TUR.LTDA-173/SMDU/DAU/GF/2019; **INGLESTUR EMPREENDIMENTOS** TUR.LTDA-168/SMDU/DAU/GF/2019; **INGLESTUR EMPREENDIMENTOS** TUR.LTDA-170/SMDU/DAU/GF/2019; **INGLESTUR EMPREENDIMENTOS** TUR.LTDA-171/SMDU/DAU/GF/2019; **INGLESTUR EMPREENDIMENTOS** TUR.LTDA-169/SMDU/DAU/GF/2019; **INGLESTUR EMPREENDIMENTOS** TUR.LTDA-172/SMDU/DAU/GF/2019; ISABELA DOS SANTOS **FERNANDES** EIRELI-068304; ISRAEL COSTA-7/SMDU/DAU/GF/2019; IVAN DOS SANTOS-065630: JAIME CRISTOVAO DOS SANTOS-065906: JARDEL AVILA ARAUJO-065331; JEAN PIERRE SILVA DE VEIGA-068271; JEAN PIERRE SILVA DE VEIGA-068272; JOAO JOSE SILVEIRA DA MAIA-067935; JOÃO MARIA ALVES DA SILVA-067911; JOAQUIM BOEING-068028; JOELSON MORAIS DA SILVA-068314; JORGE HARDT FILHO-067240; ANTONIO CARDORA DAS NEVES LOBO-067988; **ROSALINO** TEIXEIRA-068106:KOBRASSOL JOSE **EMPREENDIMENTOS** IMOB.-196/SMDU/DAU/GF/2019; **BENEDET** LADY CECHINEL-195/SMDU/DAU/GF/2020; LEILA DE FATIMA DOS PRAZERES-067592; LITIELE DOS SANTOS-067740; **LUCIMARA** WANDSCHEER MATTOS-65872; MARCELO ANDRADE MIRANDA-65345;MARIA CLECI COTI MARTINS-067238; MARIO MARCELO BATISTA-067671; MARY LUCIA MEIRA-067778; MATHEUS ISER MELO-066108; MATHEUS ISER MELO-066109; MATHEUS ISER MELO-261/SMDU/DAU/GF/2020; MATHEUS ISER MELO-262/SMDU/DAU/GF/2020; **MELISSA** NOEMIA F.R.SANTORO-067764; MONIELE SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretário: Everson Mende Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição № 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

og. 9

PAIVA-067139; **NEUZA MARIA CORDEIRO** MARIANO-066117; **OSVALDINA FURTADO** PORFIRIO-201/SMDU/DAU/GF/2019;OVIDIO MARCOS ZIRKE-067681; PACLIDO VIGANIO-068008; PAULO SERGIO NASCIMENTO DA SILVA-067474; PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS-82/SMDU/DAU/GF/2019; PRISCILA SANTENA DE SOUZA-067648; ROGERIO NICKLES-067133; RUI BECKER-067495; SEBASTIANA APARECIDA INACIO-067744; VALDIR ARCELINO NUNES-068010; SILVA REGINA ELLWANGER-065766; STEFANI EMP.IMOB PART.SOCIE LTDA-068104; RITA CLORILDE WELTER LEAL-068316; ROMEU ANTONIO PEREIRA-067232; URSELI ROBERTO DE OLIVEIRA E BENTA MARIA VIEIRA-32/SMDU/DAU/GF/2019;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/00, notifica as pessoas físicas abaixo relacionadas a providenciarem a de suas respectivas construções clandestinas no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ainda apresentar defesa administrativa no prazo de até quinze dias, ambos os prazos contados da data da publicação deste edital, junto ao protocolo do Pró Cidadão, Rua João Pinto, nº 156 - Centro; Laudos de Notificações: DIRCEU **ANTONIO FERREIRA** DRUM-not 166/SMDU/ASSJUR/2020: **IVONF** MARIA **NICOLAU** PACIFICO-not 4/SMDU/GAB/ASSJUR/2020; MARCOS ANTUNES **DORNELLES-not** 163/SMDU/GAB/ASSJUR/2020; **MANOEL SABINO** DE **MELO** JUNIOR-not 42/SMDU/GAB/ASSJUR/2020; WARLEY MIRANDA DOS SANTOS-not 57/SMDU/GAB/ASSJUR/2020; **BARCELLOS WOMAR** DA SILVA-not 12/SMDU/GAB/ASSJUR/2020; ROSILENE CATARINA ALVES-not 58/SMDU/GAB/ASSJUR/2020;

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/00, art. 45, parágrafo 1º, notifica as pessoas física ou jurídica abaixo relacionada, a tomarem conhecimento dos AUTOS DE INFRAÇÃO, contra elas expedidos, e, guerendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até quinze dias da publicação deste edital, junto ao protocolo do Pró Cidadão, Rua João Pinto, nº 156 - Centro. Nome e № do Auto: ADÃO JUAREZ PINTO-77706; **ALVES ADELINA** ELZA BARACUHY-079706; ADEMIR COSTA MARCELINO-079375; ADEMIR JOSE MOREIRA-079676; ADRIANA **ALVES** SANTANA-079869; AIRTON MANOEL GUIMARÃES-079539; **AIRTON** MANOEL GUMARÃES-079902; ALDO MUNIZ PAES NETO-

079643; ALENI CATARINA SILVA-079357; DA ALESSANDRO JORGE ALMEIDA LAGES-079912; ALESSANDRO JORGE ALMEIDA LAGES-079915: ALESSANDRO JORGE ALMEIDA LAGES-079913; ALESSANDRO JORGE ALMEIDA LAGES-079916; ANGELA MARIA DE LIMA-079215; BENHUR DA SILVA LARA-079903; CLAUDIR JOSE OCCHI-079817; CLAUDIR JOSE OCCHI-079822; CLAUDINEIA SARDÁ DA LUZ-079632; DANIEL SIEGEL E OUTROS-079833; DANILO LUIZ SCHMITIZ-079901; **EDUARDO** RIBEIRO-079540; ELISANGELA PESSOA DA SILVA AGUIAR-079230; ELISANGELA PESSOA DA SILVA AGUIAR-079214; EVA APARECIDA CARLOS-080003; CARVALHO DOS SANTOS-079821; **EVANDOIR** EVERALDO BEILNER LAPA-079649; ESPOLIO DE JOAO FRANCISCO BERNARDO-079384; FRANCO DE MARTINO-079636; GABRIEL DE SOUZA-079229; GERSON LUIZ LOSCH-079630; HEMERSON ADM E LOC DE BENS PROPRIOS EIRELI: HUSSEIN SALEH BDEIR-079545; ISABELA DOS SANTOS FERNANDES EIRELI-079571; IVAN DOS SANTOS-78307; INDICE NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS-077712; JARDEL AVILA ARAUJO-77390; JOÃO JOSE SILVEIRA DA MAIA-079823; JOELSON MORAIS DA SILVA-079576; JORGE HARDT FILHO-079330; JUNCKES CONST. E INCORPORADORA LTDA-079224; LEILA DE FATIMA PRAZERES-079667; LENDENIR MANOEL JAQUES-079571; MARCOS ANTUNES DORNELLES E OUTROS-079836; MAURICIO SULLYMAN MULLER RODRIGUES-079625; MARY LUCIA MEIRA-079729; MARIA CLECI COTI MARTINS-079328; MARIA CLECI COTI MARTINS-079231; MARIO MARCELO BATISTA-079555; MANOEL CANDIDO DOS ANJOS-079806; MANOEL CANDIDO DOS ANJOS-079807; MANOEL SABINO DA SILVEIRA-079325; MANOEL SOUL COSTA-079672; MARISA DE ALMEIDA RAUBER-079808; MELISSA NOEMIA F.R. SANTORO-079710; MANOEL DA SILVA-079378; MELINCHESKI VIRISSIMO-079716; RITA CLOTILDE WELTER LEAL-079580; ROGERIO NICKLES-079538; ROBSON DARIO SILVA-079574; ROMEU ANTONIO PEREIRA-079321; RUI BECKER-079240; SALEZIO COSTA-079374; SERGIO SIROTSTY-079354; SERGIO SIROTSTY-079355; SILVA REGINA ELLWANGER-077874; TAURINO PETRY-079217; VERCI RIBEIRO DE CAMPOS-078274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/2000, art. 45, parágrafo 1º, e Art. 58º, § 3º notifica as pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, a tomarem conhecimento das **NOTIFICAÇÕES**, contra elas expedidos, e, querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até 15 (quinze) dias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretário: Everson Mende
Secretaria Municipal da Casa Civil
Gerência de Diário Oficial
Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

pg. 10

publicação deste edital, junto ao Pró Cidadão, Rua João Pinto, n. 156 - Centro. Nome do notificado, Número da Notificação e Número do Processo: **MANUEL JESUS** COSTA, 23/SMDU/GAB/ASSJUR/2021, **Processo** 96475/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/2000, art. 45, parágrafo 1º, e Art. 58º, § 3º notifica as pessoas físicas ou abaixo relacionadas. iurídicas a conhecimento das NOTIFICAÇÕES, contra elas expedidos, e, querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação deste edital, junto ao Pró Cidadão, Rua João Pinto, n. 156 - Centro. Nome do notificado, Número da Notificação e Número do Processo: PAULO SERGIO FREITAS SILVA FILHO, NOT 39/SMDU/GAB/ASSJUR/2021, Processo I 500/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/2000, art. 45, parágrafo 1º, e Art. 58º, § 3º notifica as pessoas físicas ou abaixo jurídicas relacionadas, tomarem conhecimento das NOTIFICAÇÕES, contra elas expedidos, e, querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação deste edital, junto ao Pró Cidadão, Rua João Pinto, n. 156 - Centro, Nome do notificado. Número da Notificação e Número do Processo: MARCOS KEHL, NOT 22/SMDU/GAB/ASSJUR/2021, Processo I 1288/2019.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita à Rua Felipe Schmidt nº 1320, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 060/2000, art. 45, parágrafo 1º, e Art. 58º, § 3º notifica as pessoas físicas ou abaixo relacionadas. conhecimento das NOTIFICAÇÕES, contra elas expedidos, e, querendo poderão apresentar defesa administrativa no prazo de até 15 (quinze) dias da publicação deste edital, via e-mail do Setor Jurídico SMDU, da endereço eletrônico juridico.smdu@pmf.sc.gov.br. Nome do notificado, Número da Notificação e Número do Processo: **MACARIO ERICO** DUARTE. NOT 29/SMDU/GAB/ASSJUR/2021, Processo 2102/2019. SHOP **MULLER** JUNIOR. NOT 165/SMDU/GAB/ASSJUR/2021, Processo Ε 47222/2010. EMIDIO JOÃO DA SILVEIRA, NOT

30/SMDU/GAB/ASSJUR/2021, Processo 2299/2020. MAURI ANTONIO DOS SANTOS, NOT 128/SMDU/GAB/GAB/2019, Processo I 1120/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

ATO DE DESIGNAÇÃO - Fica DESIGNADO o servidor LÉO PASSOS NUNES matricula nº 56549-0, cargo Assessor Técnico, CPF nº 009.289.229-17 para requerer, utilizar e prestar contas de recursos financeiros repassados a título de adiantamento. para requisição de material de consumo e de serviços pessoas jurídicas, prestação Secretaria Municipal de Mobilidade Planejamento Urbano na forma da legislação vigente, em especial da Instrução Normativa nº 006/SMTC/2017. Florianópolis, 15 de abril de 2021. MICHEL DE ANDRADO MITTMANN - Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano.

CÂMARA MUNICIPAL DE **FLORIANÓPOLIS**

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI 18.221/2021 Autor: Prefeito Municipal Gean Margues Loureiro -DEM Presidente da Comissão: Vereador Jeferson Backer - PSDB. **Relator:** Vereador Jeferson Backer DISPÕE PSDB Ementa: SOBRE PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025. PARECER PRELIMINAR Relatório: No dia 15 de abril de 2021, na Câmara Municipal de Vereadores, foi dado entrada, no Projeto de Lei do Plano Plurianual do Município de Florianópolis. quadriênio 2022 à 2025, em atendimento ao disposto no artigo 165, § 1°, Constituição, por meio da Mensagem 016 de 2021, e do Projeto de Lei nº 18.221/2021, Tal matéria foi lida no expediente da sessão e encaminhada como padrão a Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação para 19/04/2021, os encaminhamentos relatoria. Introdução: No § 1°da Constituição Federal, encontra-se a finalidade e a Abrangência do Plano Plurianual, redigidas nos seguintes termos: Art. 165 - (...) "§ 1° - A lei que instituir o plurianual estabelecerá, de regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.". A Lei Orgânica do Município de Florianópolis, de 05 de abril de 1990, dispõe em seu art. 88, vejamos: Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

pg. 11

88 – Os Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, e aos créditos adicionais serão apreciados pela Câmara Municipal, na forma de seu Regimento (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n° 06/2002). § 1° - Caberá a uma comissão especialmente designada: I -Examinar e emitir parecer sobre projetos, planos e programas, bem assim, sobre as contas apresentadas pelo Prefeito; II - Exercer o acompanhamento e a fiscalização orçamentária. § 2° - As emendas serão apresentadas à Comissão, que sobre elas emitirá parecer, e apreciadas pela Câmara Municipal. Toda a metodologia para elaboração e aprovação do PPA (Plano Plurianual) deve obrigatoriamente estar em conformidade com às regras definidas pela Lei Federal n° 4.320/1964, que "estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal" de acordo com o disposto no art. 5° inciso XV, letra b, da Constituição Federal de 1988, e pela Complementar n° 101/2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal", com amparo no Capítulo II do Título VI, também da Constituição Federal de 1988. A tramitação do referido projeto de lei, respeitou e respeitará o Regimento Interno da Câmara Municipal de Florianópolis e seguirá o calendário abaixo: 15/04 Recebimento do Projeto de Lei 19/04 Leitura no Expediente da Sessão 19/04 Encaminhamento à Comissão de Orcamento Finanças e Tributação 23/04 Prazo para apresentação do parecer preliminar 26/04 Prazo para publicação do parecer preliminar 28/04 Audiência pública virtual – 13h 29/04 a 07/05 Prazo para apresentação de emendas 14/05 Prazo do relator para apresentação do parecer final 17/05 a 18/05 Vista aos membros da comissão 20 e 21/05 Prazo para publicação do parecer final 24/05 Discussão e votação em turno único pelo Plenário 30/05 Prazo final para devolução do PL ao Executivo para sanção Análise: O Plano Plurianual, no Brasil, previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998 é um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos. É a primeira etapa do planejamento orçamentário municipal. No exposto Projeto de Lei, podemos verificar que, de acordo com o Poder Executivo, o Plano foi elaborado obedecendo três eixos de atuação. contendo programas distintos. 10.629.216.028 totalizando RŚ (dez bilhões seiscentos e vinte e nove milhões duzentos e dezesseis mil e vinte e oito reais) para o próximo

quadriênio. Tal orçamento tem como objetivo de as demandas sociais, urbanistas. ambientais e econômicas, levando em conta a capacidade operacional da máquina administrativa e de investimentos do município. São eles: I. Eixo desenvolvimento social: II. Eixo desenvolvimento Urbano Ambiental; III. Eixo desenvolvimento Econômico. E os programas: I. Saúde II. Educação III. Segurança Pública IV. Promoção Social, Direitos Humanos e Cidadania V. Cultura VI. Esporte Urbana e lazer VII. Mobilidade VIII. Saneamento Básico, Lixo Zero e Meio Ambiente IX. Turismo e eventos X. Incentivo Desenvolvimento Econômico XI. Tecnologia Qualificação da Gestão XIII. Processo Legislativo. Observou-se que os aspectos de transparência foram atendidos, visto que o Executivo cumpriu as exigências legais de publicidade. No processo de elaboração, o Executivo seguiu a metodologia de média móvel ajustada, sendo que, na projeção da receita para o quadriênio 2022 a 2025, utilizou a média da arrecadação dos últimos 3 exercícios (anos de 2018, 2019 e 2020) e do valor fixado para 2021 por fontes de recurso, combinado com o IPCA dos exercícios anteriores e previsão para 2021. Para fixação das despesas foi observada a execução dos exercícios anteriores e das demandas dos munícipes para o futuro, priorizando os limites prioritárias, constitucionais e áreas investimento mínimo em Saúde 15% e Educação 25%. Os Investimentos Plurianuais Prioritários, correspondem ao conjunto de investimentos selecionados que impactam programas finalísticos em mais de um exercício financeiro. Nos anexos integrantes ao Projeto de Lei, constam os relatórios do histórico de arrecadação, do histórico e as projeções de aplicação em saúde e educação, bem como, o resumo dos programas e ações para os próximos quatro anos por fontes de recursos, por órgãos, por função e sub função. Conclusão: O Projeto encontra-se de acordo com a legislação aplicável a matéria, quanto a forma de elaboração e apresentação. Segundo calendário formal dos tramites do PL, caso haja necessidade, poderão ser apresentados no período de emendas, 29/04/21 a 07/05/21, eventuais ajustes, passíveis de votação na casa após a audiência pública virtual, agendada para 28/04/21. Exercitando a coparticipação no processo de elaboração de orçamento público municipal, na fase que segue, cabe ao legislativo fazer uma análise mais detalhada e propor sugestões ou correções que se necessárias. Diante do exposto entendo que a matéria preenche os requisitos legais, estando apto a tramitar nesta Casa Legislativa, assim sendo exaro parecer FAVORÁVEL. É o Parecer. JEFERSON RICHTER BECKER Vereador do PSDB



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mende
Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300—Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6066 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.phg?pagina=govdiariooficial



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

pg. 12

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 001/2021 O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no cumprimento das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 da Resolução n. 811, de 03 de dezembro de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, no local, data, horário e assunto a seguir relacionados: DATA: 28 de abril de 2021. LOCAL: Em Sistema de Deliberação Digital - (SDD). HORÁRIO: 13 horas ASSUNTO: Discutir o Projeto de Lei n° 18.221/21, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Aprova o Plano Plurianual do Município de Florianópolis, para o período compreendido entre os exercícios de 2022 a 2025". A inscrição e o link de acesso para a participação na referida audiência pública virtual poderá ser solicitado pelo e-mail diretorialegislativacmf@gmail.com. Câmara Municipal de Florianópolis, em 23 de abril de 2021. Vereador Roberto Katumi Oda – Presidente

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL № 01/2021 - A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público a ALTERAÇÃO DO HORÁRIO do Pregão Presencial nº 01/2021, referente à aguisição de computadores de mesa, através de REGISTRO DE PREÇO, válido por 12 (doze) meses, como segue: Onde se lê: " Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 29/04/2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 14:15 até às 14:30 horas do dia 29/04/2021. Abertura dos envelopes: Às 14:30 horas do dia 29/04/2021"; - Leia-se: " Entrega dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 29/04/2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 09:45 até às 10:00 horas do dia 29/04/2021. Abertura dos envelopes: Às 10:00 horas do dia 29/04/2021". A alteração se faz necessária, para que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 01/2021 seja transmitida ao vivo, conforme determinação da Mesa Diretora deste Poder Legislativo. Florianópolis, 23 de abril de 2021. -Sérgio Luiz de Souza Pregoeiro.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021. A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, através de seu Pregoeiro, torna público a ALTERAÇÃO DO HORÁRIO do Pregão Presencial nº 02/2021, referente à aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de REGISTRO DE PREÇO, válido por 12 (doze) meses, como segue: Onde se lê: "Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 30/04/2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 14:15 até às 14:30 horas do dia 30/04/2021. Abertura dos envelopes:

Às 14:30 horas do dia 30/04/2021"; - Leia-se: "Entrega dos Envelopes: Até às 09:30 horas do dia 30/04/2021 no Protocolo da CMF no andar Térreo. Credenciamento: A partir das 09:45 até às 10:00 horas do dia 30/04/2021. Abertura dos envelopes: Às 10:00 horas do dia 30/04/2021". A alteração se faz necessária, para que a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 02/2021 seja transmitida ao vivo, conforme determinação da Mesa Diretora deste Poder Legislativo. Florianópolis, 23 de abril de 2021. – Sérgio Luiz de Souza Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta



DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2929

Florianópolis/SC, sexta-feira, 23 de abril de 2021

pg. 13

ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS Secretaria Municipal da Casa Civil Gerência de Diário Oficial

Secretário: Everson Mendes

Controle: Thamara Malta

Rua Tenente Silveira, 60, 5º Andar - Centro - 88010-300– Florianópolis / SC Fone: (48) 3251-6066 - 3251-6066 Diários Online: http://www.pmf.sc.gov.br/governo/index.php?pagina=govdiariooficial



Anexo parte integrante do Decreto 22.827

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ÓRGÃO: 44 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

FR: 105 - Conv. com a CASAN

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SALDO EM 31 / 12 / 2020	2.596.361,92
BANCO BB - CONVÊNIO CASAN - C/C 379.580-2 (AG 3616-1)	0,84
BANCO CEF - APLIC. 633-6 - FMSB - FORNECEDORES (FR1	37.778,44
BANCO CEF - APLIC. 634-4 - FMSB - CAUÇÃO (FR105)	49.812,17
BANCO CEF - APLIC. 733-2 - FMSB - FORNECEDORES (FR1	2.502.457,62
BANCO CEF - APLIC. 823-1 - FMSB - SE LIGA NA REDE (FR1	4.348,21
BANCO - CEF - APLIC. 899-1 - FMSB - RECOMP. ASF. TERT	1.964,64
RESTOS A PAGAR EM 31/12 / 2020	719.376,45
SUPERAVIT APURADO EM 31/12 / 2020	1.876.985,47
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT EM	1.876.985,47
FONTE: BALANCETE DE RESTOS A PAGAR DO PERIODO E	,

RELAÇÃO - EXTRATO BANCÁRIO COM POSIÇÃO EM 31/12/2020

CONTROLE: THAMARA MALTA

105 - FMSB

XXXXX



EDITAL Nº 005/2021

Processo Seletivo Simplificado Emergencial para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei n° 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.727/2008, pelo Decreto n° 20.736 de 27 de setembro de 2019 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Decreto n° 21.352 de 17 de março de 2020 que decreta situação de emergência no município de Florianópolis por conta da pandemia do COVID-19.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site https://forms.gle/TfEfrY5TeAPKfSfj9, no período de **26 de abril a 02 de maio de 2021**.
- 1.1.1 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, no dia **03 de maio de 2021**.
- 1.1.2 As entrevistas serão agendadas por telefone/aplicativo (whatsapp) para o dia **05 de** maio de **2021**.
- 1.1.3 Os resultados parciais do Processo Seletivo serão divulgados no dia **06 de maio de 2021**, no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, de acordo com o número de inscrições homologadas, entrevistas realizadas, pontuação do currículo e classificação.
- 1.1.4 A data para recursos do Processo Seletivo será no período de **07 de maio de 2021 a 09 de maio de 2021**, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, ao endereço eletrônico seletivopmf2021@gmail.com. Não serão aceitos recursos encaminhados após o período estabelecido.
- 1.1.5 O resultado final (após análise dos recursos) será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude, na data de 10 de maio de 2021.
- 1.1.6 A **homologação final** do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude no dia **10 de maio de 2021**.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E ÁREA DE ATUAÇÃO



2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, as vagas, lotação, carga horária e remuneração estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico Neuropediatra	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neuropediatria em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neuropediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	CR*	CeDRA, CAPSi e/ou Policlínica	20 horas	Vencimento base: R\$ 2.000,52; Complemento LC n°. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h) : R\$ 3.451,37 Total: R\$ 6.346,92
Médico Neurologista com formação e disponibilidade para atendimento pediátrico	Curso de Graduação em Medicina; registro no respectivo órgão de classe; Residência Médica em Neurologia em Instituição Reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Neurologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).	CR*	Policlínicas	20 horas	Vencimento base: R\$ 2.000,52; Complemento LC n°. 503/2014: R\$ 895,03; Gratificação de Especialidade Médica (20h) : R\$ 3.451,37 Total: R\$ 6.346,92

^{*} CR - Cadastro reserva



2.2 A carga horária de trabalho semanal poderá ser ampliada a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, sendo pagos os valores proporcionais previstos nas Leis Complementares nº 358/2009 e 503/2014.

23/04/2021

3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1 A remuneração será composta dos seguintes eventos:
- 3.1.1 Vencimento base: R\$ 2.000,52;
- 3.1.2 Gratificação de especialidade médica, carga horária de 20 horas semanais: R\$ 3.451,37.
- 3.1.3 Complemento de salário, conforme a Lei Complementar n. 503/2014: R\$ 895,03
- 3.1.4 Adicional de insalubridade: R\$ 365,64 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos);
- 3.1.5 Auxílio combustível proporcional à distância do local de trabalho (Decreto nº 378/1992).

4. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

- 4.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por período determinado a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública, não superior a 01 (um) ano;
- 4.1.1. A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;
- 4.1.2. Se ao término de 01 (um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevêm ao trabalhador temporário.
- 4.2 São requisitos básicos para a contratação temporária na Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis:
- 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições prevista no Decreto 70.436, de 18/04/1972, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- O gozo dos direitos políticos;
- 3. Estar em dia no cumprimento das obrigações eleitorais e do serviço militar obrigatório;
- 4. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 5. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; e



- 6. Dada a atual situação epidemiológica no município por conta da pandemia do COVID-19 e, ainda, por se tratar de vagas para preenchimento emergencial cujas atividades serão diretamente relacionadas ao atendimento direto a pacientes possivelmente contaminados, o candidato não deve possuir idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos e ou ser portador das condições e patologias abaixo listadas, conforme Decreto nº 22.436, publicado em Diário Oficial do Município no dia 26/02/2021, mediante comprovação por meio de relatório, atestado ou laudo médico no momento da admissão:
- A. Gestantes;
- B. Pneumopatias graves, incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática);
- C. Pneumopatias infecciosas agudas em tratamento com antibioticoterapia;
- D. Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS): a) Hipertensão Arterial Resistente (HAR): quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais antihipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti-hipertensivos; b) Hipertensão arterial estágio 3: PA sistólica ≥180mmHg e/ou diastólica ≥110mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade; c) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo: PA sistólica entre 140 e 179mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo; d) Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com comorbidade (qualquer diabetes, mesmo compensada; IMC > 35)
- E. Doenças cardiovasculares: a) Insuficiência cardíaca (IC): IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association; b) Cor-pulmonale e Hipertensão pulmonar: Corpulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária; c) Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos alvo); d) Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós Infarto Agudo do Miocárdio, outras); e)



Valvopatias: Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras); f) Miocardiopatias e Pericardiopatias: Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática; g) Doenças da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas: Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos; h) Arritmias cardíacas: Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras); i) Cardiopatias congênita no adulto, com repercussão hemodinâmica. crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca: arritmias: comprometimento miocárdico; j) Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados: portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressincronizadores. assistência circulatória de média e longa permanência).

- F. Doença cerebrovascular: a) acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; b) ataque isquêmico transitório; c) demência vascular.
- G. Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m²) e/ou síndrome nefrótica;
- H. Imunossuprimidos: a) Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea;
- b) Pessoas vivendo com HIV e CD4 <350 células/mm3; c) Doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; d) Demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; e) Pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico nos últimos 6 meses e neoplasias hematológicas; f) Asplenia.
- Anemia falciforme;
- J. Obesidade mórbida, caracterizada pelo Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40;
- K. Síndrome de down (Trissomia do cromossomo 21);
- L. Cirrose hepática (Child-Pugh A, B ou C).
- M. Residente em mesmo domicílio de caso suspeito de COVID-19 até liberação do caso índice:
- N. Profissional aguardando testagem/resultado para COVID-19 até alta da restrição domiciliar.



4.3 O documento médico apresentado no momento da admissão deverá conter informações exatas e fidedignas de que o candidato não possui as comorbidades citadas no Decreto nº 22.436/2021, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTES ETAPAS:
- 5.1.1. Análise de "curriculum vitae";
- 5.1.2. Entrevista;

5.1.3 DA ANÁLISE DE "CURRICULUM VITAE"

- 5.1.3.1 Consiste na observância do título de médico, especialidade, da experiência profissional, cursos de qualificação e do perfil para desempenho no cargo e atribuição de pontuação conforme **Anexos 1 e 2 deste Edital**.
- 5.1.3.2 A documentação comprobatória digitalizada <u>em arquivo ÚNICO em formato PDF</u> <u>com tamanho máximo de 10 MB</u> deverá ser anexada ao formulário de inscrição disponível no link https://forms.gle/TfEfrY5TeAPKfSfj9, de forma simultânea à inscrição o nome do arquivo deverá ser o NOME COMPLETO (sem abreviações) do candidato (a).
- 5.1.3.3 É responsabilidade do candidato o envio correto da documentação relativa à inscrição;
- 5.1.3.4 Cabe ao candidato a responsabilidade do envio de documentos fidedignos, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, ser desligado do cargo.
- 5.1.3.5 A documentação encaminhada após o encerramento do período de inscrições, ou em desacordo com o item 5.1.3.2 será considerada intempestiva e não será analisada, acarretando a desclassificação automática do candidato.

5.1.4. DA ENTREVISTA

- 5.1.4.1. Consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento da área pretendida e da respectiva regulamentação no âmbito municipal de Florianópolis, do perfil para desempenho na atenção à saúde e da disponibilidade do(a) candidato(a) em assumir a vaga;
- 5.1.4.2. Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista deverão possuir no momento da entrevista por meio eletrônico (virtual), munidos de toda a documentação original que foi enviada em formato PDF no momento da inscrição.

6



Parágrafo único: Os candidatos que não responderem à convocação para entrevista em até 24 (vinte e quatro) horas serão automaticamente desclassificados.

5.1.4.3. Dado o caráter emergencial do processo seletivo o candidato será questionado sobre a possibilidade de assumir imediatamente a vaga ao qual está se candidatando (prazo de 72 horas após convocação oficial para vaga), sendo este o critério de pontuação máxima.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- 6.1.1 Os documentos comprobatórios originais deverão ser apresentados pelos (as) candidatos (as) no momento da entrevista a ser realizada por chamada de vídeo, a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde nomeada por Portaria;
- 6.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo CFM ou certificado de conclusão da Residência Médica.

6.2 DAS ATRIBUIÇÕES

6.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir as funções definidas para o respectivo cargo conforme lei e dispositivos infralegais municipais vigentes.

Parágrafo único. Para os candidatos ao cargo de Médico Neurologista e Médico Neuropediatra são atribuições mínimas: Realizar atendimento médico individual, com enfoque especializado e condutas adequadas a cada situação clínica; Realizar alta ambulatorial contra referenciando o usuário para a Atenção primária visando à continuidade do cuidado; Participar da elaboração dos protocolos clínicos de acesso/encaminhamento de sua especialidade; Utilizar os protocolos clínicos e fluxos definidos na rede municipal; Participar das reuniões de especialistas quando solicitado; Realizar encaminhamento de usuários para outros níveis de atenção quando necessário; Apoiar os profissionais que atuam na atenção primária em saúde por meio das ferramentas de integração de rede preconizadas pela SMS; Adequar-se ao atendimento das diferentes demandas específicas de sua especialidade, conforme a necessidade do serviço; Realizar registro de suas atividades assistenciais no sistema de prontuário eletrônico da SMS; Emitir atestados médicos, laudos e declarações dentro de sua área de atuação; Realizar, executar e avaliar projetos terapêuticos em conjunto com outros especialistas, e para o bem coletivo; Realizar apoio matricial com médicos da APS



e demais setores da rede de atenção à saúde; Prescrever medicamentos observando a padronização de condutas médicas e de uso de medicamentos da Prefeitura Municipal de acordo com REMUME; Realizar notificações de interesse epidemiológico; Realizar o atendimento em situações de Urgência e Emergência na eventualidade de ocorrerem nas policlínicas com os usuários em atendimento e encaminhar a outros pontos da rede de atenção; Planejar, apoiar e acompanhar o desenvolvimento de atividades docente-assistenciais em conjunto com os preceptores, de estudantes de graduação e/ou pós graduação; Realizar avaliação e atendimento multidisciplinar aos transtornos do neurodesenvolvimento, prioritariamente aos transtornos específicos de aprendizagem. Estas atribuições estão disponíveis no link:

http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/25 09 2019 18.19.49.d7a06c90bc4431b9ab9 b128b387f686b.pdf e no Decreto nº 20.473, de 11 de julho de 2019.

6.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato de até 72 (setenta e duas) horas após sua convocação, devidamente comprovada por correio eletrônico.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados que não comparecerem para assumir a vaga no prazo estabelecido serão automaticamente desclassificados.

6.3.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) neste Processo Seletivo terão sua lotação exclusivamente realizada na rede de Atenção à Saúde (CeDRA, CAPSi e ou Policlínicas), dada a necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato.

6.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

6.4.1 Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.



Florianópolis, 23 de abril de 2021.

Carlos Alberto Justo da Silva Secretário Vunicipal de Saúde

TELEFONE: (48) 3251-6062



ANEXO 1

Pontuação da avaliação de currículo para Médico - Neuropediatra

Critério	Pontuação	Observação
	máxima	
Pós-graduação modalidade Residência	8	Certificado de Conclusão de
Médica em Neuropediatria		Residência em Neuropediatria
		reconhecido pelo MEC/CNRM.
Título de Especialista em Neuropediatria	2	Título de Especialista em
		Neuropediatria reconhecido pelo
		CRM (RQE).
Cursos de qualificação na área de	2	Certificado de conclusão do curso
Atuação (0,25 pontos/curso)		de qualificação
Experiência da área de Atuação	3	
(0,5 pontos/ano)		Mediante Comprovação pela(s)
		instituição(ões) contratante(s)
		(não são válidas as horas
		cumpridas em
		residência/especialidade médica)
Disponibilidade imediata para assumir a	10	Prazo de 72 horas após
vaga		convocação oficial.



ANEXO 2

Pontuação da avaliação de currículo para Médico - Neurologia com formação e disponibilidade de atendimento pediátrico

Critério	Pontuação	Observação
	máxima	
Pós-graduação modalidade Residência	8	Certificado de Conclusão de
Médica em Neurologia		Residência em Neurologia
		reconhecido pelo MEC/CNRM.
Título de Especialista em Neurologia	2	Título de Especialista em Neurologia
		reconhecido pelo CRM (RQE).
Cursos de qualificação na área de	6	Certificado de conclusão do curso de
Atuação - Neurologia em atendimento		qualificação
pediátrico (2 pontos/curso)		
Cursos de qualificação na área de	2	Certificado de conclusão do curso de
Atuação - Neurologia Geral (0,25		qualificação
pontos/curso)		
Experiência da área de Atuação -	9	Mediante Comprovação pela(s)
Neurologia em atendimento pediátrico		instituição(ões) contratante(s) (não
(3 pontos/ano)		são válidas as horas cumpridas em
		residência/especialidade médica)
Experiência da área de Atuação -	3	Mediante Comprovação pela(s)
Neurologia Geral (0,5 pontos/ano)		instituição(ões) contratante(s) (não
		são válidas as horas cumpridas em
		residência/especialidade médica)
Disponibilidade imediata para assumir a	10	Prazo de 72 horas após convocação
vaga		oficial.



EDITAL 001/2021 - ELEIÇÃO DO CONSELHO DO POLO UAB FLORIANÓPOLIS

Pelo presente edital, ficam convocados funcionários, acadêmicos, tutores presenciais, representantes de instituições de ensino superior e comunidade escolar, vinculados ao Polo UAB Florianópolis, nos termos da Lei Municipal nº 8.933/2012 e da Portaria nº 147/2012 da Secretaria Municipal de Educação e dos Art. 46 e 54 do Código Civil 2002, para liberarem o que segue:

 Eleição dos membros do Conselho do Polo da Universidade Aberta do Brasil – Florianópolis para a Gestão 2021-2023.

As assembleias por segmento serão realizadas no dia 07 de maio de 2021, sexta-feira, por videoconferência, conforme segue:

Segmento	Horário 1ª chamada	Horário 2ª chamada	Link de acesso
Funcionários do	14h	14h30min	meet.google.com/sjc-
Polo UAB			pwrt-xpw
Florianópolis			
Instituições de	15h	15h30min	meet.google.com/sjc-
Ensino Superior			pwrt-xpw
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
Discentes	16h	16h30min	meet.google.com/sjc-
			pwrt-xpw
Tutores Presenciais	17h	17h30min	meet.google.com/sjc-
			pwrt-xpw

A instalação das assembleias por segmento ocorrerá em primeira convocação na hora designada, com a presença de metade dos associados com direito a voto ou 30 (trinta) minutos após a hora designada, com qualquer número de presentes, devendo suas deliberações serem tomadas pela maioria simples.

Realizada a eleição por segmento, os conselheiros se reunirão em Assembleia Geral do Conselho do Polo UAB Florianópolis, sendo a primeira chamada às 18h e a segunda chamada às 18h30min.

Florianópolis, 22 de abril de 2021.

ANDRÉA DO PRADO FELIPPE

Presidente do Conselho do Polo UAB Florianópolis